



Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a necessária recomposição das representações da Sociedade Civil no CMDCA”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o *caput* do art. 22 da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014, para o Biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há, no Município de Louveira, representatividades condizentes com as vagas dispostas no art. 16, II e III, da Lei Municipal nº 2.376, de 2014;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2022, disposto na Ata nº 08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Não se aplicará, para o Biênio 2022/2024, o disposto no art. 16, II e III da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014.

Parágrafo único. A composição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a se dar, excepcionalmente, pela representação de 06 (seis) entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, em processo de eleição realizado pelo CMDCA.

Art. 2º Não será alterada a representatividade do Poder Público no CMDCA, as quais seguem em conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.376, de 2014.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 29 de março de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br